Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 2ª sessão ordinária, em 23/02/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1/2023

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE **DALVA MANTOVANI CORSI,** COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2023, aprovou o Projeto de Lei n° 1/2023, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis,** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **DALVA MANTOVANI CORSI,** como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana, 25 de Janeiro de 2023.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Dalva Mantovani Corsi, nasceu 25/06/1937, na Fazenda Primavera, entre Serrana e Altinópolis, onde viveu até a fase adulta, casou-se com Mário Corsi e teve os seus quatro filhos. Faleceu em 18//01/2007 em Serrana, onde veio morar com a família em 1982, com 2 filhos já adultos e 02 adolescentes. Com o passar dos anos os filhos foram se casando e lhe deram 5 lindos netos e se hoje estivesse viva estaria curtindo seus 3 bisnetos.

Dalva é neta de imigrantes italianos. Seu avô Marcellino Mantovani, chegou ao Brasil em 1895, ainda criança, vindo da província de Mantova, com os pais e dois irmãos, para trabalharem nas Lavouras de café daqui da região. Marcellino casou-se em 1913 na vila de Serrinha, município de Cravinhos na época, com a jovem Amália Célla, vinda da província de Veneza, e tiveram 7 filhos, sendo um deles, Antonio Mantovani, pai de Dalva.

Dalva sempre se dedicou aos afazeres do lar, mulher de fé, mãe carinhosa e dedicada, esposa exemplar, de um coração imenso, que acolhia a todos com carinho, sempre com um sorriso no rosto e uma palavra de conforto. Juntamente com o esposo soube conduzir a criação dos filhos com bases sólidas, sempre pautadas nos bons exemplos o que a fazia muito feliz.

Dalva partiu um pouco cedo, aos 69 anos, porém ciente de que tinha combatido o bom combate e estava colhendo os frutos plantados no decorrer de sua vida, deixando seus bons exemplos e muitas saudades.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei nº 1/2023.
Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de Dalva Mantovani Corsi, como nomenclatura de via pública.
Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 1/2023, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que dispõe sobre a adoção do nome de Dalva Mantovani Corsi, como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 23 de fevereiro de 2023.

AIRTON JOSÉ BIS
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 1/2023, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 23 de fevereiro de 2023.

AIRTON JOSE BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA
Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 6/2023

PROJETO DE LEI Nº 1/2023 – AUTORIA DO VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE DALVA MANTOVANI CORSI, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 1/2023, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **DALVA MANTOVANI CORSI**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
28 de fevereiro de 2023.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana